



INFORMAÇÃO DIDH/SDS nº 65/2020

Florianópolis, 8 de setembro de 2020.

Referência: Informação aos Gestores (as), Trabalhadores (as), Rede de Atendimento, Instituições de Longa Permanência para Idosos e Conselhos dos Direitos da Pessoa da Idosa.

Prezados (as) Gestores (as), Trabalhadores (as), Rede de Atendimento, Instituições de Longa Permanência para Idosos e Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa,

A Diretoria de Direitos Humanos informa sobre a Portaria nº 2.221, de 3 de setembro de 2020 (anexa), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que dispõe sobre os procedimentos para a prestação do auxílio financeiro emergencial pela União às instituições de longa permanência e define os critérios de rateio. No total, o Governo Federal vai liberar R\$ 160 mil para minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) nos termos da Lei nº 14.018, de 20 de junho de 2020. (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/Lei14.018de29dejnode2020.php.pdf>).

O auxílio financeiro emergencial de que trata esta Portaria objetiva fortalecer o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e se destina às Instituições de Longa Permanência para Idosos **públicas ou privadas de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa e cuja atividade se dê de modo continuado, com número de inscrição ativo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e ser reconhecida por órgão municipal.**

As Instituições de Longa Permanência para Idosos interessadas no recebimento do auxílio financeiro têm até o dia 3 de outubro para requerê-lo mediante o preenchimento do formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.



Formulário para o cadastramento das ILPIS:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdb_QFd5UKQ6kVh4N093-Q4Nii60CFh1EtC1AibpRyGeMyHWw/viewform

Orientações para o preenchimento do formulário:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/setembro/OrientaessobreoCadastramentolei14.10811.pdf>

Requerimento de auxílio emergencial

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-idosa/Requerimentodoauxiliofinanceiroemergencial1.pdf>

Para mais informações acessar a página do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/setembro/inscricoes-abertas-para-abrigos-de-idosos-interessados-em-receber-auxilio-financeiro-do-governo>

Dúvidas pelo e-mail: auxilioemergencial_ilpi@mdh.gov.br

Atenciosamente,

SULIVAN DESIRÉE FISCHER
Diretora de Direitos Humanos